



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ



Programa Inova Fiocruz Inova Amazônia

Chamada para submissão de propostas N°04/2022

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE (ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA)
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
FIOCRUZ RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES
CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 04 (2022)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por meio da Vice-Presidências de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), no âmbito do Programa de fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação (Programa Inova Fiocruz), a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERRO) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) informam, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) oriundos da Fiocruz Rondônia e Fiocruz Amazônia em parceria com Instituições de Ciência, tecnologia e Inovação dos estados de Rondônia e do Amazonas.

A presente Chamada integra o Eixo Desenvolvimento do Programa Inova Fiocruz que tem como objetivo o desenvolvimento Institucional e regional para atender demandas de saúde locais potencializando a obtenção de recursos através de parcerias com as FAPs.

O prazo final para envio do projeto é dia 08/06/2022, às 23:59h (horário de Brasília).

1. OBJETIVO

No âmbito do Programa INOVA FIOCRUZ, a presente chamada tem como objetivo geral incentivar ambientes favoráveis à PD&I por meio da formação de redes de pesquisa na região a partir das seguintes áreas temáticas:

- Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde com foco na biodiversidade da Amazônia;

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
amazonia.inova@fiocruz.br

- Pesquisas relacionadas à vigilância, controle e tratamento de doenças tropicais, e/ou negligenciadas ou emergentes na Amazônia;
- Pesquisas interdisciplinares que apresentem contribuições, em algum grau, para o desenvolvimento regional;
- Inovações em estratégias de aprimoramento das políticas públicas de saúde e tecnologias sociais, com foco na promoção da equidade e o bem-estar de populações Amazônicas vulneráveis e na integração nacional e transfronteiriça de ações e serviços de saúde na Pan Amazônia;
- Pesquisas que promovam a valorização de saberes dos povos tradicionais e do patrimônio cultural local visando a inovação e humanização dos cuidados em saúde na Amazônia; e
- Pesquisas que promovam o desenvolvimento e avaliação de estratégias/tecnologias usadas nas práticas de educação e saúde envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde dos Estados de Rondônia e do Estado do Amazonas.

2. A QUEM SE DESTINA

O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão. Nesse sentido, todos os profissionais com doutorado em função de pesquisa, com vínculo formal com uma das duas Unidades da Fiocruz (Fiocruz Rondônia ou Fiocruz Amazônia) em parceria com pesquisadores de Instituições de Ciência Tecnologia e Inovação (ICTs) e/ou Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas nos estados de Rondônia e Amazonas podem aplicar para este Edital, desde que cumpram os objetivos citados no item 1.

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
amazonia.inova@fiocruz.br

Entende-se como vínculo formal toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo trabalhista formal, o vínculo

Importante!

Os projetos deverão contar com a colaboração de um coordenador adjunto.

estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre a proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. São exemplos de vínculo, além do trabalhista: pesquisadores visitantes com bolsa, pesquisadores aposentados vinculados a um Programa de Pós-Graduação stricto sensu, jovens pesquisadores com bolsas de recém-doutor, de pós-doutorado e outras bolsas, concedidas pelas agências federais ou estadual de fomento à ciência, tecnologia e inovação.

Será necessário ter anuência do dirigente máximo da instituição de vínculo da proponente ou seu representante legal junto à FAPEAM e FAPERO (com ato de designação), comprovando vínculo por período superior à vigência do projeto na instituição de execução do mesmo.

Os projetos deverão ser coordenados por pesquisadores de uma das Unidades da Fiocruz nos estados de Rondônia e Amazonas tendo, obrigatoriamente, um coordenador adjunto, pesquisador das Instituições de Ciência Tecnologia e Inovação (ICTs) e/ou Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em um dos dois Estados (Rondônia e Amazonas). São estimuladas as parcerias entre as duas Unidades da Fiocruz da região.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a esta chamada integram o orçamento da Vice-presidência de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), da Fundação

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
amazonia.inova@fiocruz.br

Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERÓ) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM). Será alocado, para o cumprimento deste Edital, o valor de até 7.100.960,00 (sete milhões cem mil novecentos e sessenta reais) para despesas de capital, custeio e bolsas.

Serão financiados em custeio e capital até 20 projetos com valor individual de até R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). O aporte de recursos da FAPERÓ e FAPEAM será em forma de bolsas. Portanto, soma-se ao valor de custeio e capital o total aportado por projeto da FAPERÓ que será de R\$146.880,00 em bolsas. A FAPEAM aportará também em bolsas o valor de R\$213.216,00 por projeto. O detalhamento das bolsas encontra-se abaixo.

Serão financiadas bolsas pela FAPERÓ para apoio a 10 (dez) projetos do estado de Rondônia e pela FAPEAM para apoio a 10 (dez) projetos do estado do Amazonas.

A FAPERÓ alocará, para o cumprimento desta Chamada Pública, o valor de até R\$ 1.468.800,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), oriundos do tesouro estadual de Rondônia, de acordo com a disponibilidade orçamentária e/ou financeira da FAPERÓ.

A FAPEAM alocará, para o cumprimento desta Chamada Pública, o valor de até R\$ 2.132.160,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil e cento e sessenta reais), oriundos do tesouro estadual do Amazonas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e/ou financeira da FAPEAM.

As bolsas de pesquisa financiadas pela FAPERÓ e FAPEAM não poderão ser concedidas para membros e ou colaboradores de outros estados do país. Desta maneira serão então financiadas as seguintes quantidades e modalidades por Projeto de Pesquisa:

Pela FAPERO:

01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade Apoio Técnico Nível Superior (ATNS, R\$ 1.320,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses;

01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade Capacitação e Fixação de RH qualificados nível 2 (CAFIX 2, R\$ 3.000,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses;

01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade Capacitação e Fixação de RH qualificados nível 3 (CAFIX 3, R\$ 1.800,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses.

Pela FAPEAM, serão financiadas as seguintes quantidades e modalidades por Projeto de Pesquisa:

01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade Apoio Técnico Nível I (AT-I, R\$ 1.500,00 por mês por até 24 (vinte e quatro) meses;

01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade Apoio Técnico Nível II (AT-II, R\$ 2.900,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses;

01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Nível I (DCT - I, R\$ 4.484,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses.

O valor de 50% do montante aprovado para cada projeto será liberado após a assinatura do Termo de Compromisso nos primeiros 12 meses e os demais serão liberados após avaliações do progresso do projeto.

4. POR QUANTO TEMPO

As propostas de projetos submetidas deverão alcançar os seus objetivos e metas em até 24 meses a partir da primeira liberação de recursos. podendo ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do coordenador da

proposta por meio do e-mail amazonia.inova@fiocruz.br, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência, desde que justificada tecnicamente esta necessidade.

5. PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas conforme formulário eletrônico no endereço <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as 23h59 do horário de Brasília do dia 08/06/2022. A submissão da proposta será realizada de acordo com o estabelecido no cronograma na página 13, e conforme o descrito a seguir:

ETAPA1. Projeto

Os proponentes deverão submeter o projeto de acordo com os itens abaixo descritos:

1. Identificação:

Título

Nome do coordenador/coordenador adjunto;

Matrícula SIAPE;

CPF;

E-mail Institucional;

E-mail alternativo;

E-mail a ser enviada comunicação dos resultados;

Telefone;

Celular;

Gênero;

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

amazonia.inova@fiocruz.br

Data de nascimento;

Unidade da Fiocruz;

Laboratório/Departamento;

Link currículo LATTES;

Ano da titulação do doutorado;

Anexar documento comprobatório da titulação de Doutor; e

2. Projeto:

Informe qual categoria principal que o seu projeto se enquadra;

Selecione a área temática;

Informar até duas área(s) e linha(s) de pesquisa ¹;

Palavra Chave;

Qual agravo ou doença abordada no projeto?;

Qual a principal pergunta a ser respondida nesse projeto?;

Resumo do projeto;

Justificativa;

Objetivo geral;

Metodologia;

Texto explicando para a sociedade o seu projeto; e

Referências bibliográficas

3. Gestão do projeto

a. **Experiência do coordenador/coordenador adjunto:** Apresentar um resumo de como a experiência do coordenador poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto;

b. **Equipe e parcerias:** Preencher a tabela informando a equipe e as Instituições relacionadas;

c. **Infraestrutura;** Descrever a infraestrutura necessária para a execução do projeto, informando o que está disponível e o que precisará ser financiado pelo projeto;

- d. **Recursos financeiros disponíveis:** Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo e qual é a sua fonte;
- e. **Orçamento:** Detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta. Estes itens deverão estar discriminados de acordo com as rubricas apoiadas neste edital, conforme listado abaixo:
- Pessoa física/jurídica: informar os tipos de serviços, valores unitários e o tempo que serão contratados;
 - Passagens e diárias: informar trajeto, quantidade e motivo;
 - Bolsas: especificação dos perfis das bolsas de acordo com o item 3 e as respectivas modalidades e especificações da FAPEAM ou FAPERO;
 - Material de consumo: detalhamento do material, valor unitário, importação ou nacional; e
 - Material permanente
- d. **Cronograma físico:** Apresentar o cronograma para até 24 meses do projeto, relacionando as atividades e respectivos produtos/entregas, responsáveis e mês de início e término.
- f. Apresentar anuência formal da autoridade competente da instituição executora do projeto

4. Legislações

- a. Comitê de ética em pesquisa CEP ou CONEP
- b. Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN)
- c. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO
- d. Comitê Interno de Biossegurança - CIBio

e. Comitê de ética em pesquisa CEUA

5. Entregas e Usuários

Relacione as principais entregas ao final do seu projeto

Qual(is) os principais usuários dos produtos de sua pesquisa?

6. Inovação e Maturidade do Projeto

Classifique o seu projeto de acordo com os tipos de inovação: Inovações de produto/serviço, Inovações de processo, Inovações organizacionais, Inovações de comunicação/divulgação, Inovações sociais;

Qual inovação considerada no projeto?;

Como você classificaria o grau de inovação que mais se aproxima produto/processo/resultado alcançado pelo seu projeto? Inovação Incremental, Inovação radical, Inovação disruptiva;

Considerando o objetivo do seu projeto, como você se classificaria o estágio inicial: Projetos de pesquisa biológica e biomédica, desenvolvimento de medicamentos, vacinas e reativos para diagnóstico e dispositivos médicos, Projetos educacionais, sociais, assistenciais, ambientais e de gestão em saúde, Projetos de tecnologia da informação e comunicação; e

Considerando o objetivo do seu projeto, como você espera que o estágio final do seu projeto ao final do fomento deste Edital: Projetos de pesquisa biológica e biomédica, desenvolvimento de medicamentos, vacinas e reativos para diagnóstico e dispositivos médicos, Projetos educacionais, sociais, assistenciais, ambientais e de gestão em saúde, Projetos de tecnologia da informação e comunicação.

ETAPA 2. Ajuste do projeto

Nesta etapa, a aprovação final dos projetos está sujeita a concordância pelo proponente com os ajustes recomendados pelo Comitê de Avaliação.

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens, compreendendo:

Pela Fiocruz:

- a. **Material de consumo:** (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, material bibliográfico);
- b. **Pessoa jurídica:** serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- c. **Material permanente:** Poderão ser adquiridos material permanente como equipamentos de pequeno e médio porte e despesas acessórias para esta aquisição, em especial de importação, no montante máximo de até 30% do valor global do Projeto de Pesquisa. Os itens de capital serão alocados na Instituição Executora do Projeto sob a

Importante!

As solicitações de materiais permanente não poderá ultrapassar o montante máximo de até 30% do valor global do Projeto

responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição Executora do Projeto, nos termos da Lei N. 13.243 de 11 de janeiro de 2016.

- d. **Passagens:** dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem; e
- e. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

Observação: As passagens e diárias poderão ser concedidas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde em relação a Covid-19

Pela FAPERÓ e FAPEAM:

- f. **Bolsas:** Não há obrigatoriedade na solicitação de bolsas. Caso sejam requisitadas, os proponentes deverão fazer a solicitação no ato da submissão da proposta, não sendo aceitos pedidos de bolsas posteriores, nem troca de nível, salvo com autorização da FAPEAM ou FAPERÓ. As bolsas obedecerão às diretrizes específicas da FAPEAM ou FAPERÓ. Das propostas aprovadas, as solicitações de bolsas e respectivos documentos de bolsistas deverão ser inseridos no SIGFAPEAM ou SIGFAPERÓ, sendo de total responsabilidade do coordenador o correto preenchimento das informações bancárias dos bolsistas e demais documentos. Os bolsistas devem ser residentes e domiciliados nos estados do Amazonas e/ou Rondônia. É vedada a implementação de bolsa em favor do coordenador do projeto.

Atenção!

Os bolsistas devem ser residentes e domiciliados nos estados do Amazonas e/ou Rondônia.

É vedada a implementação de bolsa em favor do coordenador do projeto.

7. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- b. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;
- c. Atualização de equipamentos de TI para uso didático, administrativo; e
- d. Não devem ser solicitados itens da linha branca como geladeiras, freezers aparelhos de ar-condicionado ou similares.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada	09.05.2022
Início de submissão dos projetos	16.05.2022
Fim da submissão dos projetos*	08.06.2022
Homologação dos projetos	10.06.2022
Recurso da homologação dos projetos	Até 12.06.2022
Divulgação do resultado preliminar (projetos com ou sem ajuste)	24.06.2022
Início da submissão de recursos	24.06.2022
Fim da submissão de recursos*	Até 26.06.2022

Resposta aos ajustes solicitados*	Até 26.06.2022
Divulgação do resultado final da seleção das propostas	Até 30.06.2022
Implementação dos projetos	A partir de 01.07.2022

*Os prazos se esgotam às 23:59h das datas estipuladas no cronograma.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - HOMOLOGAÇÃO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

Atenção!

Os coordenadores não poderão aplicar outra proposta como coordenador ou adjunto.

- a. Ter título de doutor;
- b. Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq;
- c. Apresentar anuência formal da autoridade competente da instituição executora do projeto;
- d. Apresentar uma única proposta para este Edital;
- e. O proponente será o coordenador do projeto, sendo, necessariamente, um pesquisador com vínculo formal com a instituição de execução do projeto;
- f. Se pesquisador aposentado, deverá estar vinculado a um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*; e
- g. Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Etapa 1 - Análise dos projetos

A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Avaliação, composto por profissionais do quadro da Fiocruz, FAPEAM e FAPERÓ podendo contar com consultores externos, e por intermédio dos critérios abaixo descritos para cada etapa.

Critérios de avaliação
Caracterização da proposta como projeto de pesquisa
Aderência às áreas temáticas do Edital
Adequação da metodologia aos objetivos propostos
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para a Amazônia
Transversalidade e Interdisciplinaridade
Viabilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma (compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução)
Experiência do coordenador na área do projeto proposto, bem como a qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades da proposta.
Resultados e benefícios esperados para a respectiva área do conhecimento.
Cooperação entre as unidades da Fiocruz da região Amazônica.
Cooperação entre instituições de ensino ou pesquisa dos dois estados.

Serão observadas as condições de trabalho que envolvam a infraestrutura e equipe dedicada ao desenvolvimento do projeto.

A relação dos projetos recomendados será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>.

Etapa 2 - Ajustes dos Projetos

Para os projetos selecionados com necessidade de ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

A coordenação poderá, a partir de análise de propostas similares e/ou complementares, induzir que o trabalho seja realizado em rede, com protocolos harmonizados e dados analisados de forma colaborativa.

11. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser submetidos por um servidor da Fiocruz via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as datas previstas e horários dos termos de cada etapa desta chamada. Não serão aceitos projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.

12. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá enviar seus recursos, via sistema eletrônico, conforme cronograma estabelecido neste edital, devidamente

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
amazonia.inova@fiocruz.br

fundamentados com documentação pertinente. O endereço eletrônico será informado junto com a divulgação do resultado.

13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A liberação da primeira parcela do financiamento ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Programa Inova.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelo Programa Inova caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital.

15. COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA, COORDENADOR E BOLSISTAS

Instituição Executora

- a. Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
amazonia.inova@fiocruz.br

Coordenador

- a. Apresentar relatório técnico-científico parcial, via sistema eletrônico, contendo a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos primeiros resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa;
- b. Apresentar relatório final ao término do prazo deste Edital, via sistema eletrônico, conforme modelo a ser disponibilizado.
- c. Participar de Seminários de Acompanhamento e Avaliação do Programa, apresentado seu Projeto e resultados.
- d. Gravar vídeos para divulgação científica da sua pesquisa, quando solicitado;
- e. Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela Fiocruz, Fapeam e Fapeam da seguinte forma: Programa Inova Amazônia (Fiocruz, Fapeam e FAPERÓ) em qualquer divulgação do Projeto, incluindo Publicações Científicas.
- f. Observar e seguir as Diretrizes Específicas de cada FAP.

Bolsistas

- a. Os compromissos e obrigações dos bolsistas seguem as Diretrizes Específicas de cada FAP.

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

- a. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá tomar as precauções necessárias de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados. As publicações científicas e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente chamada deverão mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Programa Inova Fiocruz/Edital Inova Amazônia (Fiocruz, FAPEAM e FAPERÓ);**

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCROZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
amazonia.inova@fiocruz.br

- b. Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades; e
- c. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.

17. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto a presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

18. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. O andamento do projeto fica condicionado ao monitoramento que será feito periodicamente pela comissão avaliadora. Caso não tenha atendido ao cronograma de sua execução, os projetos poderão ser descontinuados, ficando o grupo de pesquisa sujeito à suspensão de repasse de recursos caso as atividades, que não tenham sido realizadas, não apresentem justificativa clara da não execução ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto;

- b. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado, antes da liberação de novas parcelas financeiras, com a consolidação das atividades realizadas no período, contendo os resultados obtidos com a execução da pesquisa, incluindo produtos, processos, publicações, teses, patentes, licenciamentos, apresentação dos resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa, entre outros, que deverão ser submetidos via sistema eletrônico, pelo coordenador e bolsistas. O não envio do relatório poderá implicar na descontinuidade do projeto;
- c. Qualquer alteração relativa à execução do projeto aprovado deverá ser antecipadamente autorizada pela Coordenação do Programa Inova Fiocruz;
- d. O proponente do projeto deve gravar vídeos sobre sua pesquisa, quando solicitado;
- e. Poderão ocorrer reuniões ou visitas aos executores dos projetos e locais de desenvolvimento da pesquisa, por equipe técnica do Programa Inova Fiocruz/Fiocruz Amazônia e/ou consultores formalmente indicados, se for o caso;
- f. Poderão ocorrer seminários de acompanhamento e de avaliação de resultados, se for o caso;
- g. Poderão ser solicitados cópias dos artigos submetidos com suas respectivas cartas de aceite ou a cópia dos artigos publicados nas revistas indexadas;
- h. A prestação de contas do projeto contratado deverá ser feita de acordo com o disposto nos artigos 59 e seguintes da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, e com os parâmetros exigidos pela Fiocruz e Fiotec; e
- i. O relatório final deve ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pelo Programa Inova. Este relatório servirá de base para prestação de contas à sociedade e seus doadores.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas somente por meio de correspondência via e-mail amazonia.inova@fiocruz.br

20. DA CLAUSULA DE RESERVA

O Programa Inova, a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.